

ERRATA AO ANEXO I - CRONOGRAMA

II Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS) II Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde (MEX-SAÚDE PE)

A Comissão Organizadora do II Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS) e da II Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde (MEX-SAÚDE PE) torna pública a seguinte retificação no **Anexo I - Cronograma** do Edital.

Onde se lê:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	
5	Inscrição de Ouvintes	23/06/2026 30/06/2026	a

Leia-se:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	
5	Inscrição Ouvintes	de	A partir de 23/06/2026, permanecendo abertas até o alcance do quantitativo de vagas disponibilizadas para o evento.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Recife, 09 de junho de 2026

Renan Freitas

Secretário Executivo

Secretaria Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Renan Carlos Freitas da Silva**, em 09/06/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88019145** e o código CRC **7B03AD39**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone:

EDITAL

Recife, data da assinatura eletrônica.

II Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS) II Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde (MEX SAUDE PE)

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por intermédio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP) e da Comissão Científica da 2ª Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde, torna público o Edital de Submissão de Trabalhos para a 2ª MEX-SAÚDE PE, a ser realizada na ocasião da 2ª edição do Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS) para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Qualificação do modelo de atenção à saúde do estado de Pernambuco”, constante do 106º Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Ministério da Saúde e Organização Pan-americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A submissão de trabalhos na II MEX-SAÚDE PE obedecerá às especificações constantes no presente Edital, e tem como objeto a divulgação de experiências exitosas em saúde, além da premiação dos serviços (municipais e/ou estaduais de Pernambuco) aos quais estão vinculados trabalhadores(as) servidores ou contratados que contribuíram para o aprimoramento das ações de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. A 2ª MEX-SAÚDE PE será realizada entre 10, 11 e 12 de agosto de 2026, em Recife-PE.

1.3. A Mostra será coordenada pela Comissão Científica da 2ª MEX-SAÚDE PE, liderada pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária em parceria com a Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1.4. A Comissão Científica da 2ª MEX-SAÚDE PE tem como atribuições:

- I - Elaborar, divulgar e executar as atividades relacionadas à Mostra;
- II - Elaborar, implementar e divulgar o Edital da Mostra;

III - Identificar os temas de interesse em saúde para elaborar a programação científica da 2ª MEX-SAÚDE PE, e submetê-la para aprovação da SEVSAP;

IV - Coordenar e acompanhar o envio dos convites e a confirmação dos(as) convidados(as) da programação científica e dos finalistas da Mostra;

V - Constituir e coordenar as atividades dos grupos de trabalho da Comissão Científica para triagem e seleção dos(as) finalistas da Mostra;

VI - Conduzir as atividades científicas da Mostra, exposição de pôsteres e apresentações orais;

VII - Validar os resultados da Mostra e submetê-los à aprovação da SEVSAP;
e

VIII - Organizar e divulgar os trabalhos apresentados nos Anais da 2ª MEX-SAÚDE PE.

1.5. A Comissão Científica da 2ª MEX-SAÚDE PE será constituída de grupos de trabalho, compostos por gestores(as), técnicos(as) e convidados(as), com comprovado conhecimento da matéria em exame, servidores(as) públicos ou não.

1.6. São grupos de trabalho da Comissão Científica da 2ª MEX-SAÚDE PE:

I - Grupo técnico de triagem e seleção, que tem como atribuição verificar a adequação e avaliar as propostas submetidas à Mostra de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

II - Subcomissão científica, que tem como atribuição realizar a gestão operacional da Mostra durante a realização do evento.

1.6.1. Os(as) integrantes do grupo I (grupo técnico de triagem e seleção dos trabalhos) deverão, no ato de resposta ao convite, declarar a inexistência de conflito de interesse impeditivo de sua participação. Considera-se conflito de interesse:

a) Ter trabalho inscrito na 2ª MEX-SAÚDE PE;

b) Ter relação pessoal, de parentesco ou vínculo de qualquer natureza, ou colaborações recentes com autores de trabalhos inscritos;

c) Caso o(a) integrante do grupo I (grupo técnico de triagem e seleção dos trabalhos) possua(m) ou tenha(m) possuído vínculo profissional, acadêmico ou institucional com alguma das instituições participantes, ele ficará impedido(a) de avaliar os trabalhos oriundos dessa instituição, devendo declarar previamente tal vínculo à Comissão Científica.

d) Qualquer outro interesse público ou privado, financeiro ou concorrencial que possa influenciar de maneira imprópria o julgamento dos trabalhos submetidos.

1.6.2. Caso haja qualquer conflito de interesse, o(a) integrante será impedido de atuar na análise das propostas submetidas, sendo designado substituto,

conforme critérios definidos pela Coordenação da Comissão Científica.

1.6.3. Os integrantes da subcomissão científica (grupo II) são profissionais servidores ou contratados que atuam na SES-PE e foram designados como membros desta subcomissão. É vetado aos integrantes desta subcomissão qualquer tipo de avaliação dos trabalhos submetidos à mostra, bem como ter seus trabalhos indicados à premiação.

2. DOS TRABALHOS CONTEMPLADOS

2.1. Serão contemplados trabalhos que relatam experiências bem-sucedidas que contribuíram para o aprimoramento e integração das ações de saúde, nos âmbitos municipal e/ou estadual, desenvolvidas nos últimos cinco anos;

2.2. Os eixos temáticos destacados como prioritários para a 2ª MEX-SAÚDE PE, para apresentação foram subdivididas em sete, descritos no Anexo II:

- a) Eixo 1 - Território, Determinantes Sociais e Vigilância em Saúde;
- b) Eixo 2 - Atenção à Saúde e Humanização do Cuidado;
- c) Eixo 3 - Regulação, Acesso às Redes de Atenção e Integração do Sistema de Saúde;
- d) Eixo 4 - Administração Pública, Financiamento e Gestão de Recursos;
- e) Eixo 5 - Direito, Ética e Governança Jurídica em Saúde;
- f) Eixo 6 - Saberes populares, cultura e participação social na saúde;
- g) Eixo 7 - Tecnologia, Inovação e Telessaúde

2.3. As categorias destacadas como prioritárias para a 2ª MEX-SAÚDE PE, para submissão e apresentação foram subdivididas em três, descritas no Anexo II:

- a) Municipal - Experiências desenvolvidas na gestão ou nos serviços de saúde municipais que compõem o território do estado de Pernambuco;
- b) Regional - Experiências desenvolvidas no âmbito das Regiões de Saúde do Estado de Pernambuco;
- c) Nível Central - Experiências desenvolvidas na gestão ou nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas orçamentárias relativas a este Edital serão custeadas por meio do 5º Termo de Ajuste (TA) do 106º Termo de Cooperação (TC) entre a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS) / Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), no que se refere à premiação dos serviços de saúde vencedores.

3.2. A disponibilidade orçamentária para as despesas oriundas deste Edital

está prevista no orçamento da SEVSAP para o ano de 2026.

3.3. O Gestor do TC 106º OPAS será responsável em atestar a conformidade de execução e pela prestação de contas dos recursos aplicados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições com submissão de trabalhos para a 2ª MEX-SAÚDE PE serão realizadas no período de 12 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026 até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente, por meio do link de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>, com possibilidade de prorrogação a critério da comissão científica. O cronograma com todas as etapas está apresentado no Anexo I deste Edital.

4.2. As inscrições na modalidade ouvinte, sem submissão de trabalhos, serão realizadas no período de 23 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026 até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente, por meio do link de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>, com possibilidade de prorrogação a critério da comissão científica.

4.3. Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) trabalho na qualidade de autor principal, podendo realizar a inclusão de até 09 co-autores, independente do eixo temático.

4.4. O(A) responsável pela submissão deverá observar as especificações para inscrição dispostas no item 2.1 deste Edital.

4.5. O(A) responsável pela submissão deverá escolher o eixo temático e a categoria de submissão da proposta, conforme descrito nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital;

4.6. Os requisitos para os trabalhos submetidos são:

a.

Provir de experiências exitosas em serviços de saúde do SUS vinculados às secretarias estadual ou municipais de saúde de Pernambuco;

b) Apresentar como autor(a) principal 1º autor(a) trabalhador(a) que atua no SUS, no âmbito dos municípios ou do estado de Pernambuco;

c) Não serão aceitas revisões de literatura de quaisquer tipos;

d) Declarar no momento da inscrição a comprovação de vínculo com o serviço de saúde;

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O tratamento de dados pessoais dos(as) inscritos(as) observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), tendo como base legal o art. 7º, II (cumprimento de obrigação legal ou regulatória) e V (execução de política pública).

5.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de análise, julgamento, divulgação científica e publicação nos Anais da Mostra.

5.3. Sempre que possível, dados sensíveis ou informações pessoais identificáveis serão anonimizados para preservar a privacidade dos participantes.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

6.1. O(A) responsável pela submissão deverá inscrever o trabalho através do link de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>, observando as orientações nele contidas, não sendo aceitas propostas encaminhadas por quaisquer outros meios.

6.2. O(A) responsável pela submissão deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que a identificação pessoal do(s) autor(es) esteja(m) adequada(s) e completa(s), em especial a(s) afiliação(ões), endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s).

6.3. A proposta deverá ser submetida como resumo estruturado no formato de relato de experiência seguindo as recomendações estabelecidas neste Edital.

6.4. O título deve conter, no máximo, 170 (cento e setenta) caracteres, incluindo os espaços, e o resumo estruturado deverá conter no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo os espaços. Deverão ser incluídas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave ao final do resumo.

6.5. Não será permitido anexar fotos, vídeos, figuras e tabelas.

6.6. Será desclassificado o trabalho que:

a.

não cumprir as exigências deste edital;

b.

apresentar plágio, sendo considerado plágio a cópia ou reprodução de trechos de textos de outras fontes sem dar o devido crédito, ou seja, apresentar ideias de outros como próprias.

c.

apresentar fraude na apresentação de dados, tais como manipulação ou

falsificação de dados, resultados de pesquisas ou estatísticas, de forma a distorcer os achados.

d.

violar regras éticas estabelecidas pela instituição, como manipulação de resultados, desrespeito à privacidade de fontes, entre outras.

6.7. Para ser considerado elegível, o trabalho submetido deverá:

- a) Enquadrar-se no eixo temático em que foi submetido, conforme descrito no item 2.2 deste Edital;
- b) Ser enviado com dados completos;
- c) Atender às normas para apresentação do resumo definidas neste Edital, a saber:

6.8. O trabalho deverá ser apresentado em formato de resumo estruturado, em língua portuguesa. O resumo deve conter os seguintes tópicos identificados com subtítulos no próprio corpo do texto (entre parêntesis, estão o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços):

- a) Título (170);
- b) Período de Realização (100);
- c) Objeto da Experiência (150);
- d) Objetivos (300);
- e) Descrição da Experiência (500);
- f) Resultados (500);
- g) Aprendizado e Análise Crítica (500);
- h) Conclusão e/ou recomendações (450).

6.9. Os trabalhos inscritos que envolvam dados de pacientes devem garantir a anonimização das informações e atender às diretrizes éticas aplicáveis, observando a Resolução CNS nº 466/2012 e a LGPD.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo dos trabalhos submetidos será constituído de duas etapas:

7.2. Primeira Etapa - Triagem das propostas submetidas, realizada pelo Grupo técnico de triagem da Comissão Científica:

- a) Recebimento e leitura preliminar do resumo;

- b) Análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas nos itens 4 e 5 deste Edital, para inscrição; e
- c) Confirmação da adequação do trabalho submetido nos eixos definidos nas seções 2.2 deste Edital.

7.3. Segunda Etapa - Seleção das propostas submetidas, realizada pelo grupo II (grupo técnico de seleção). Esta etapa seguirá normas específicas, a saber:

7.3.1. A seleção dos trabalhos finalistas por eixo temático, conforme item 2.2 deste edital, será realizada pelo Grupo técnico de seleção da Comissão Científica, composto por no mínimo três membros indicados pela SEVSAP, com reconhecimento técnico-científico no eixo temático de inscrição da experiência e de reputação ilibada.

7.3.2. Os trabalhos serão avaliados de acordo com cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos:

Quadro 1. Critérios de Avaliação dos Relatos de Experiência

Critério de Análise	Descrição	Pontuação
a. Relevância	Grau de importância do tema para a saúde pública, pertinência e aderência ao eixo temático.	0 - 15 pontos
b. Inovação	Originalidade da prática, estratégias diferenciadas e potencial de transformação.	0 - 20 pontos
c. Impacto dos Resultados	Evidências de mudança, melhorias alcançadas e benefícios para usuários, profissionais ou serviços.	0 - 25 pontos
d. Reprodutibilidade	Possibilidade de replicação da experiência em outros contextos ou territórios.	0 - 20 pontos

e. Sustentabilidade	Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)	0 - 20 pontos
Pontuação Máxima		100 pontos

7.3.3. As experiências serão avaliadas por meio de pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos – para cada um dos critérios descritos e multiplicados pelo peso respectivo, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.3.4. O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição para área de submissão ou que obtiver pontuação menor que 40 pontos (quarenta) será considerado inelegível.

7.3.5. Em caso de empate, será considerada, inicialmente, a pontuação atribuída ao critério “impacto dos resultados”, levando em conta a relevância e as contribuições da experiência para a temática. Persistindo o empate, serão analisados, sucessivamente, os seguintes critérios, na ordem apresentada: inovação, reprodutibilidade em contextos similares e sustentabilidade em relação à área de submissão.

8. DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A 2ª MEX-SAÚDE PE

8.1. Serão selecionados para apresentação oral da 2ª MEX-SAÚDE PE 24 (vinte e quatro) trabalhos que tiveram a maior nota de avaliação, segundo os critérios definidos da Mostra, independentemente do eixo temático de submissão (dispostos no item 2.2 deste Edital).

8.2. Os resumos submetidos que não forem selecionados como finalistas na Mostra poderão ser selecionados para apresentação no formato de pôster.

9. DO JULGAMENTO

9.1. A apresentação oral dos trabalhos finalistas inscritos será organizada por sessões, no decorrer da 2ª MEX-SAÚDE PE.

9.2. Em cada categoria de submissão (Município, Região de Saúde e Nível Central) serão selecionados três finalistas por categoria de submissão, conforme disposto no item 9.1 e quadro 1 deste Edital).

9.3. O julgamento da proposta vencedora em cada área será realizado

através de banca examinadora constituída por 3 (três) convidados externos especialistas por eixo temático. Os integrantes da banca examinadora deverão declarar a inexistência de conflito de interesse impeditivo de sua participação, conforme descrito no item 1.6.1 deste Edital.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados 03 (três) trabalhos em cada categoria de submissão (Município, Região de Saúde e Nível Central) totalizando 09 (nove) trabalhos premiados.

10.2. Os prêmios por cada categoria submissão estão descritos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Premiações da 2º MEX-SAÚDE PE:

CATEGORIA	Nº DE FINALISTAS	PREMIAÇÃO
MUNICÍPIO	03	KIT DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO
REGIÃO DE SAÚDE	03	KIT DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO
NÍVEL CENTRAL	03	KIT DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO

O Kit de Fortalecimento da Gestão em Saúde é composto pelos seguintes itens:

-

(01) Notebook ou computador de mesa para equipe técnica;

-

(01) Tablet para trabalho em campo (visitas domiciliares, monitoramento);

-

(01) Projetor multimídia.

10.3. Os kits serão adquiridos e concedidos mediante repasse do 5º TA do 106º TC-OPAS descrito no item 3.1;

10.4. Os Kits serão entregues aos serviços premiados em um prazo de até 120 dias úteis;

10.5. Os equipamentos repassados aos serviços de saúde deverão ser utilizados exclusivamente para melhorias do serviço;

10.6 Os(As) autores(as) dos trabalhos selecionados para apresentação em formato de pôster concorrerão à menção honrosa.

11. DO RECURSO

11.1. O(A) autor(a) principal de resumo finalista que desejar interpor recurso contra o resultado final da 2ª MEX-SAÚDE PE disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado final divulgado no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>.

11.2. Para recorrer contra o resultado final da 2ª MEX-SAÚDE PE, o(a) autor(a) principal do trabalho finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>.

11.3. O(A) autor(a) principal do trabalho finalista impetrante do recurso deverá ser compreensível, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das eventuais alterações, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/> e encaminhados por correio eletrônico aos impetrantes.

11.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por quaisquer outros meios ou fora do prazo.

12. DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2ª MEX-SAÚDE PE

12.1. A cerimônia de divulgação dos resultados da 2ª MEX-SAÚDE PE será realizada durante o encerramento do Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS), no mesmo local do evento.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS

13.1. Para efeitos de divulgação, todos os trabalhos inscritos e aprovados serão publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela SEVSAP.

13.2. A adequação dos resumos às diretrizes e recomendações para

divulgação pela SEVSAP é de inteira responsabilidade de seus autores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas para a 2ª MEX-SAÚDE PE, contidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica e submetidos à homologação da SEVSAP.

14.3. É de inteira responsabilidade dos(as) inscritos(as) a leitura atenta deste Edital, bem como de suas retificações, caso haja, e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados referentes a esta Mostra, por meio do site oficial do evento.

14.4. A síntese do cronograma das principais etapas relacionadas ao evento está apresentada no Anexo I.

14.5. As datas definidas neste Edital poderão ser alteradas, desde que divulgadas em tempo hábil.

14.6. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 2ª MEX-SAÚDE PE.

14.7. O resultado final da 2ª MEX-SAÚDE PE será homologado pela SEVSAP, publicado e divulgado no site do evento.

14.8. A SES-PE poderá, por razões de interesse público ou caso fortuito/força maior, cancelar ou adiar a realização da Mostra, divulgando nova data ou motivo, sem que caiba aos participantes direito a indenização

14.9. Qualquer cidadão(ã) poderá apresentar pedido de impugnação do Edital no prazo de cinco dias, contado da data de publicação.

14.10. Os esclarecimentos acerca deste Edital, norteador da 2ª MEX-SAÚDE PE, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <https://cpiis.saude.pe.gov.br/>

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	30/04/2026
2	Impugnação do Edital	01/05/2026 a 08/05/2026
3	Submissão dos Trabalhos	12/05/2026 a 05/06/2026
4	Prorrogação das Submissões	08/06/2026 a 22/06/2026
5	Inscrição de Ouvintes	23/06/2026 a 30/06/2026
6	Triagem e Seleção dos Trabalhos	08/06/2026 a 03/07/2026
7	Publicação do Resultado Preliminar	07/07/2026
8	Envio das Apresentações (Pôster e Oral)	08/07/2026 a 24/07/2026
9	Evento e Apresentações Oraís	10, 11 e 12 de agosto de 2026
10	Divulgação do resultado final	18/08/2026
11	Recursos	5 dias úteis após divulgação do resultado final
12	Homologação e Publicação do Resultado após recursos	Até 20 dias úteis após análise dos recursos

ANEXO II

EIXOS TEMÁTICOS 2026

A II Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde (MEX-SAÚDE PE), integrada à II edição do Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS), organiza suas atividades e submissões em sete grandes eixos temáticos. Cada eixo reflete desafios prioritários do SUS em Pernambuco e busca dar visibilidade a iniciativas inovadoras, replicáveis e transformadoras.

1.Território, Determinantes Sociais e Vigilância em Saúde

Áreas contempladas

- **Vigilância em Saúde:** ações integradas de monitoramento, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde, contribuindo para a organização da vigilância no SUS.
- **Vigilância Epidemiológica:** detecção, monitoramento e análise de doenças e agravos, bem como estratégias de prevenção e controle no território.
- **Vigilância Ambiental e Mudanças Climáticas:** impactos de fatores ambientais e das mudanças climáticas na saúde, incluindo ações de monitoramento, prevenção e mitigação de riscos.
- **Vigilância Sanitária:** controle de produtos, serviços e ambientes, com foco na redução de riscos e na proteção da saúde da população.
- **Vigilância em Saúde do Trabalhador:** promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, incluindo a vigilância de riscos e agravos relacionados ao trabalho.
- **Vigilância Laboratorial e Genômica:** uso de análises laboratoriais e tecnologias genômicas para vigilância, diagnóstico e resposta a eventos em saúde pública.
- **Vigilância das Doenças Tropicais Negligenciadas:** monitoramento, controle e enfrentamento de doenças associadas a contextos de vulnerabilidade social.
-

Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis: monitoramento e prevenção de doenças crônicas, bem como à promoção da saúde.

•

Sistemas de Informações em Saúde: gestão, qualificação e uso de dados em saúde para subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação de políticas públicas.

•

Análise de Situação de Saúde: dados e indicadores para análise do perfil epidemiológico e apoio à tomada de decisão em saúde.

•

Emergências em Saúde Pública: preparação, vigilância e resposta a eventos que representem risco à saúde da população.

•

Imunização e Doenças Imunopreveníveis: estratégias de vacinação, cobertura vacinal e controle de doenças preveníveis por imunização.

•

Vigilância em Saúde à luz dos Determinantes Sociais da Saúde: fatores sociais, econômicos e culturais no processo saúde-doença, com foco na equidade em saúde.

•

Vigilância no Território e Regionalização: organização das ações de vigilância a partir das especificidades territoriais e da integração regional dos serviços de saúde.

2. Atenção à Saúde e Humanização do Cuidado

Áreas contempladas

- **Atenção Primária à Saúde:** organização e qualificação da APS, incluindo estratégias de cuidado, coordenação do cuidado, acesso e resolutividade no território.
- **Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar:** organização da atenção especializada, fluxos assistenciais e qualificação do cuidado em serviços ambulatoriais e hospitalares.
- **Atenção Quaternária e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD):** estratégias de cuidado que evitem intervenções desnecessárias, bem como a organização e qualificação do cuidado no domicílio.
- **Linhas de Cuidado e Integração com as Redes de Atenção à Saúde:** organização das linhas de cuidado e da integração entre os diferentes pontos de atenção no SUS.
- **Humanização do Cuidado:** qualificação das relações entre usuários, trabalhadores e gestores, com foco no cuidado centrado na pessoa.
- **Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos:** ações intersetoriais e estratégias voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças e agravos.

-

Políticas voltadas aos Ciclos de Vida, de Equidade e Transversais:

políticas públicas que contemplem diferentes ciclos de vida e populações em situação de vulnerabilidade, com foco na equidade em saúde.

-

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: implementação e os resultados das práticas integrativas no SUS, contribuindo para o cuidado integral e humanizado.

3. Regulação, Acesso às Redes de Atenção e Integração do Sistema de Saúde

Áreas contempladas

-

Regulação Assistencial: organização e qualificação dos processos regulatórios, visando garantir acesso oportuno, equânime e resolutivo aos serviços de saúde.

-

Acesso aos Serviços de Saúde: ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços de saúde, considerando barreiras e estratégias de superação.

-

Integração das Redes de Atenção: articulação entre os diferentes pontos de atenção, promovendo a continuidade do cuidado e a integralidade na assistência.

-

Regionalização da Saúde: organização regional dos serviços de saúde, com foco na cooperação entre municípios e na otimização dos recursos.

-

Fluxos Assistenciais: estratégias para organização e qualificação dos fluxos de atendimento, visando maior eficiência e resolutividade no cuidado.

4. Administração Pública, Financiamento e Gestão de Recursos

Áreas contempladas

-

Administração Pública em Saúde: organização e modernização da gestão pública em saúde, com foco na eficiência, transparência e inovação nos processos administrativos.

-

Financiamento do SUS: experiências relacionadas às fontes, alocação e sustentabilidade do financiamento do SUS, incluindo desafios e estratégias de otimização de recursos.

-

Orçamento e Execução Financeira: planejamento, execução e monitoramento orçamentário, visando maior eficiência e conformidade na aplicação dos recursos públicos.

-

Gestão de Contratos: formalização, acompanhamento e avaliação de contratos, convênios e parcerias no âmbito da saúde pública.

-

Gestão de Recursos Públicos: otimização do uso de recursos públicos, com foco na eficiência, controle e transparência na gestão.

-

Gestão de Pessoas: gestão do trabalho e da educação na saúde, incluindo valorização, qualificação e organização das equipes.

-

Planejamento em Saúde e Gestão Interfederativa: planejamento em saúde e a articulação entre os entes federativos, fortalecendo a governança e a integração no SUS.

5. Direito, Ética e Governança Jurídica em Saúde

Áreas contempladas

-

Direito Sanitário e Governança Jurídica: aplicação do direito sanitário na gestão do SUS, incluindo aspectos regulatórios, normativos e de governança jurídica.

-

Ouvidoria, Judicialização da Saúde e LGPD: atuação das ouvidorias, à judicialização da saúde e à proteção de dados pessoais no âmbito da saúde.

-

Compliance na Gestão Pública: implementação de práticas de integridade, gestão de riscos e conformidade na administração pública em saúde.

-

Controle e Transparência: fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo, bem como à promoção da transparência na gestão pública.

6. Saberes populares, cultura e participação social na saúde

Áreas contempladas

- **Educação Popular em Saúde:** práticas educativas baseadas no diálogo, na valorização dos saberes populares e na participação ativa da comunidade no cuidado em saúde.
- **Educação Continuada e Permanente:** qualificação dos trabalhadores do SUS, com foco na aprendizagem no trabalho e na transformação das práticas em saúde.
- **Participação Social e Controle Democrático:** atuação dos conselhos de saúde, conferências e outras formas de participação social na gestão do SUS.
- **Cultura e Saúde:** relação entre cultura e cuidado em saúde, valorizando expressões culturais e práticas que influenciam o processo saúde-doença.
- **Práticas Comunitárias e Saúde:** ações desenvolvidas no território com participação comunitária, fortalecendo o vínculo entre serviços de saúde e população.
- **Saberes Tradicionais e Saúde:** conhecimentos tradicionais e práticas populares de cuidado, contribuindo para uma abordagem integral e culturalmente sensível em saúde.

7. Tecnologia, Inovação e Telessaúde

Áreas contempladas

- **Telessaúde:** utilização de tecnologias da informação e comunicação para apoiar a atenção à saúde, incluindo teleconsultoria, telediagnóstico, telemonitoramento, tele-educação e apoio à tomada de decisão no SUS.
- **Comunicação em Saúde:** uso de tecnologias de comunicação para ampliar o acesso, a resolutividade e a integração do cuidado em saúde.
- **Saúde Digital:** experiências relacionados à transformação digital no SUS, incluindo prontuário eletrônico, conectividade e inovação nos serviços de saúde.
- **Inovação Tecnológica:** soluções inovadoras aplicadas à saúde, com foco na melhoria da qualidade do cuidado, gestão e acesso aos serviços.
- **Sistemas de Informação em Saúde:** desenvolvimento, integração e qualificação dos sistemas de informação, apoiando a gestão e a tomada de decisão.
- **Inteligência de Dados:** análise de dados, ciência de dados e ferramentas tecnológicas para apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.

Renan Carlos Freitas da Silva
Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Renan Carlos Freitas da Silva**, em 24/04/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85203898** e o código CRC **0B70C2C0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: (81)3184-0000